PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Aldo Cândido Roriz Junior

E-mail: sec.administracao@patrocinio.mg.gov.br **Telefone:** (34) 3839-1800

1. Demanda: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de policarbonato no prédio do Mercado Municipal.

1.1. Tipo de Objeto:

() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento
() Obra
(X) Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Prefeitura Municipal de Patrocínio não possui em seu almoxarifado telhas/placas de policarbonato que sustentem o projeto do Mercado Municipal e atendem aos critérios de Climatização definidos na contratação Dispensa 004/2026 e Processo 005/2026. Nesse sentido, urge a necessidade do Município de adquirir as placas, bem como a instalação em conjunto para possibilitar a correta execução do serviço e bom aproveitamento dos materiais. Não haverá necessidade de troca das ferragens estruturais do Mercado, mas tão somente a troca da estrutura superficial da cobertura. Logo, justifica-se a necessidade de aquisição das placas e de sua instalação pela ausência de equipe técnica no Município, bem como do item em si.

3. Descrições e quantidades: As descrições e quantidades estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), anexos a este documento.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução: O serviço de instalação deverá ser executado em até 24h depois da Autorização de Fornecimento emitido pela secretaria demandante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls.
03

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: RUA MARECHAL FLORIANO, ESQUINA COM ARTUR BOTELHO, Nº. 76, CENTRO - PATROCÍNIO-MG, conforme especificado na AF e nota de empenho.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, agente de planejamento, Victor Hugo Caixêta, ramal 401.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.

5. Contratação Direta:

(X) Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavo).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2026: R$ 130.984,20 para obras eserviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R$ 65.492,11 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 04

Os custos associados à contratação dessa demanda estão previstos no orçamento corrente para serviços de ***Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*** *- 02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.39.1400.15.000000000, e será verificada pelo controle interno e setor contábil.*

José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador

Patrocínio, 05 de março de 2026

Aldo Cândido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitações